



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº 4.709, de 27 de julho de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2182 - EMENDA PARLAMENTAR LUCAS REDECKER - MAC

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15709)100.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2207 - EMENDA PARLAMENTAR PAULO PAIM

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15710)150.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2208 - EMENDA PARLAMENTAR -AFONSO MOTTA

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15711)300.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2184 - EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15712)500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1713.50.1.1.10.00.00 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PROCED. MAC. (4105).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de julho de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 078/2023

Taquari, 25 de julho de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no Orçamento/2023, Recurso 4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. Referente Emendas Parlamentares dos Deputados Federais LUCAS BELLO REDECKER (R\$ 100.000,00); AFONSO ANTUNES DA MOTTA (R\$ 300.000,00); PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA (R\$ 500.000,00); e Senador PAULO RENATO PAIM (R\$ 150.000,00), totalizando o ingresso de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil Reais) aos cofres públicos, especialmente ao Fundo Municipal de Saúde.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.